ATA DECLARATÓRIA REFERENTE A 152° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito às nove horas e vinte e seis minutos, reuniu-se no auditório da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte - FIERN, na Avenida Senador Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-CONPLAM, na 152° Reunião Extraordinária do colegiado, sob a presidência da senhora ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS. Estavam presentes os conselheiros o senhor ALDO MEDEIROS JÚNIOR, conselheiro suplente do GOVERNO DO ESTADO, FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, conselheiro titular da UFRN, ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA, conselheiro titular da AERONÁUTICA, NÉIO LÚCIO ARCHANJO, conselheiro titular do IAB, RONALD GURGEL, conselheiro titular da FECOMERCIO, KALAZANS DE LOUZÁ BEZERRA, conselheiro titular da FECEB/RN, PAULO CLETO DA SILVA FILHO, conselheiro suplente do EXÉRCITO, GUTENBERG MEDEIROS COSTA, conselheiro titular do INST. HIST. E GEOGRÁFICO e o conselheiro DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante do SINDICATO DOS ECONOMISTAS. A senhora Presidente ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS, iniciou a Reunião fazendo a leitura da Pauta. Em seguida passou a palavra para EDUARDO NOGUEIRA, Engenheiro da SEMURB, para este fazer a apresentação da “Deliberação Normativa” (Áreas Contaminadas), que dispõe sobre a identificação e gerenciamento de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas por substâncias químicas no Município de Natal. O senhor EDUARDO NOGUEIRA iniciou sua apresentação mostrando os principais pontos que levaram a SEMURB para desenvolver este projeto. A falta de regulamentação específica no município e o controle imediato de áreas já identificadas. Considerando que, a existência de áreas com solos contaminadas pode configurar sério risco à saúde pública e ao meio ambiente. Em seguida, ele mostrou os conceitos que foram definidos. Os conselheiros fazem suas colocações e KALAZANS BEZERRA parabeniza a SEMURB pela iniciativa indicando ser necessário que da “Deliberação Normativa” seja gerado um Processo para que o mesmo ficasse com o conselheiro FABRÍCIO LEITÃO, para uma avaliação mais concisa, com um prazo determinado, para que seja apresentado ao Conselho e sendo ele aprovado como uma Resolução. Dessa Resolução é necessário que, seja submetida à Câmara Municipal onde seria feita uma Lei Municipal. O conselheiro NÉIO ARCHANJO, também parabeniza a SEMURB sugerindo um encaminhamento a alguns órgãos como os seguintes cursos de: Química, Geologia e Minas, Elétrica e a Companhia Petrobrás, para que esses também tenham conhecimento e possam dar sua contribuição sobre o

assunto questionado. Em seguida a senhora Presidente ANA MÍRIAM FREITAS, fez a aprovação da Ata 177° Ordinária, sendo essa aprovada por unanimidade. Continuando, ela falou da solicitação do conselheiro FABRÍCIO LEITÃO, sobre os processos aprovados pela SEMURB no ano de 2008. A secretaria entregou aos conselheiros presentes essa relação, juntamente com a apresentação da "Deliberação Normativa". O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO fez um informe de um "Seminário Nacional de Acessibilidade" em Goiania na semana seguinte e pede que a SEMURB, envie um representante a esse evento. A Presidente ANA MÍRIAM pediu ao conselheiro KALAZANS BEZERRA, para assumir a Presidência, pois ela precisou se ausentar. Dando continuidade a Pauta o Vice-Presidente KALAZANS BEZERRA passa a palavra ao conselheiro RONALD GURGEL para relatar o Processo de n° 00000. 022058/2008-81 que tem por interessada a PATRI DEZ EMP. IMOB. LTDA. O senhor RONALD GURGEL falou que, por motivos superiores, não digitou o parecer do Processo e questionou ao plenário se poderia fazer um relato oral o que foi aceito, visto ser permitido pelo Regimento. O Vice-Presidente KALAZANS BEZERRA pediu que o conselheiro fizesse seu relato e após a apresentação, seria votado no plenário se haveria a possibilidade de votar o Processo. Assim, o conselheiro RONALD GURGEL, iniciou sua apresentação dizendo que o que fora solicitado em diligência anterior já tinha sido reajustado pelo Engenheiro do Projeto. O conselheiro NÉIO ARCHANJO também fez sua contribuição para melhor apreciação do Conselho sobre o Projeto. Após apresentação pelos conselheiros relatores, a assembléia discute aspectos arquitetônicos do empreendimento, aspectos relativos a saneamento ambiental, da quantidade de vagas para estacionamento dos veículos e acessos ao empreendimento, neste momento a senhora ANA MÍRIAM FREITAS retorna ao Plenário e volta a Presidência por motivo da inexistência de quorum. Continuada a discussão, os conselheiros questionam a existência de entrada e saída dos veículos do empreendimento, o que acarretaria sérios problemas ao trânsito naquele trecho da cidade, localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia. O conselheiro FABRÍCIO LEITÃO disse que a autora do Processo, tem condições de dar uma solução viável para o empreendimento e depois a STTU dará o parecer dela para o Conselho julgar, pois não foi lido o Parecer da STTU e gostaria ainda de ter o Parecer da STTU estando esse, curioso em saber quais os argumentos da STTU que deu validade a esse tipo de solução. O conselheiro KALAZANS BEZERRA fala que o Processo não precisa ser inviabilizado, pois esse é de fácil correção. FABRÍCIO LEITÃO se pronuncia dizendo que o Processo não precisa voltar mais em diligência, se os conselheiros votarem favoráveis ao Processo, com essa restrição da necessidade de rever a parte do tráfego no trânsito, o Projeto retornaria apenas com as soluções cabíveis. É iniciada em seguida, a votação para saber dos conselheiros se havia a possibilidade de votar o Processo e por 06 (seis) votos a favor com apenas 03 (três) contra a votação do empreendimento foi colocado pela maioria que há

condições de ser votada no Plenário. O conselheiro KALAZANS BEZERRA, fez uma declaração de voto: dizendo que se pronunciou contrário a deliberação do Processo hoje, como ele está, em função de que primeiro: não está sendo cumprido o observado na Lei Complementar Municipal 55, porque há condições de haver entrada e ou saída do empreendimento em outras ruas que não seja na Avenida Capitão Mor Gouveia, compreendendo que é preciso viabilizar o empreendimento tirando a entrada e ou saída pela Avenida, sendo cabível o Processo ser retirado de Pauta para que o profissional possa fazer o ajuste necessário e aí sim, o Conselho apreciar e votar o Processo. Após vários momentos de discussões, entenderam os conselheiros que o relato estava em condições de ser votado e que, haja visto, as dúvidas decorrentes da localização dos acessos e os efeitos negativos que os mesmos trariam ao fluxo de veículos ao empreendimento e às vias que o circundam, o processo, caso relato aprovado, deveria retornar a SEMURB, para devolução ao interessado e que junto ao autor do projeto, promoveria adequações nos acessos – mudando de local ou criando novos - seja qual for à solução e fosse remetida a STTU para uma nova avaliação do projeto com todas as suas conseqüências e fossem emitidas as novas considerações pertinentes, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, retornar o PROCESSO a este conselho, para que seja REFERENDADA OU NÃO a nova solução proposta. Após as discussões no plenário, foi decidido iniciar a votação do Processo. A Presidente ANA MÍRIAM FREITAS começou a votação e esse é aprovado com 06 (seis) votos a favor e 03 (três) votos contrários com a declaração de voto do conselheiro KALAZANS BEZERRA, que considerando principalmente, o descumprimento do que dispõe a Lei Complementar Municipal 55, no que diz respeito ao fluxo de veículos entre o interior e o exterior do empreendimento. Ainda lamentou o fato, pedindo que constasse em Ata na íntegra a sua preocupação primeiro, com o parecer da STTU que não observou que um empreendimento de grandes proporções no futuro, poderá causar grandes prejuízos ao trânsito em Natal e segundo, considerando que o empreendimento poderia ser viabilizado antes de ser aprovado, sem que precisasse ter entrada e ou saída para a Avenida Mor Gouveia. Após a votação ficou estabelecido, conforme havia sido decidido anteriormente, que o processo deveria retornar a SEMURB, ao interessado e a STTU, para as providências necessárias ao ajuste dos acessos, devendo retornar, caso possível, na próxima plenária ordinária deste conselho, agendada para o dia 21 de outubro próximo, terça-feira. A Presidente ANA MÍRIAM FREITAS, dá continuidade a Pauta com o Processo de n° 00000.016978/2007-80 que tem por interessada a NATAL REAL ESTATE EMP. IMOB. LTDA, com o conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO. Esse se pronuncia dizendo que, o tempo não foi suficiente para fazer a apreciação do Processo, colocando o mesmo para a pauta do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2008. A senhora Presidente lembrou ainda da Reunião Ordinária do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2008 e sem mais nada a declarar, a senhora Presidente ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS dá por

encerrada a Reunião Ordinária 152°, Extraordinária da qual para constar eu MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA, Secretária Executiva do colegiado, lavrei esta Ata, em 15 de outubro de 2008.

_____	_____
Maria Lúcia de Carvalho Supra	Ana Miriam Machado da Silva Freitas
Secretária Executiva	Presidente

CONSELHEIROS:

KALAZANS DE LOUZÁ BEZERRA

ALDO MEDEIROS JÚNIOR

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

RONALD GURGEL

PAULO CLETO DA SILVA FILHO

GUTENBERG MEDEIROS COSTA

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS